



DECRETO NÚMERO 9182 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal PAULO ANGELO, detentor do cargo em provimento efetivo de Encanador.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/955/2008, em especial a Portaria nº 048, de 17 de agosto de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 223 publicada em 17 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 1º da LC 23/2022, com proventos integrais, ao servidor público municipal **PAULO ANGELO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 19.830.784-6 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Encanador**, nos termos da Portaria nº 048, de 17 de agosto de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de agosto de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064